



PORTARIA INTERNA FZEA Nº 44 de 19 de dezembro de 2014

Regulamenta procedimentos relativos aos desligamentos de servidores docentes e técnico administrativos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- resguardar o patrimônio público da FZEA/USP;
- evitar danos, subtrações e perdas ao acervo bibliográfico do Serviço de Biblioteca e Informação da FZEA/USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Aos servidores docentes e técnico administrativos da FZEA/USP é obrigatória a entrega da Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Serviço de Biblioteca e Informação, na Seção de Pessoal, para prosseguimento dos trâmites administrativos relativos aos desligamentos, nos seguintes casos:

- I. Aposentadoria;
- II. Exoneração;
- III. Rescisão Contratual;
- IV. Transferência;
- V. Licenças.

Artigo 2º - A Certidão Negativa de Débito (CND) deverá ser solicitada pelo próprio interessado, diretamente ao Serviço de Biblioteca e Informação da FZEA/USP, quando ocorrer qualquer uma das situações previstas no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2014.


Prof. Dr. Paulo José do Amaral Sobral
Diretor